



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

2013

**D E C R E T O Nº 10.389, de 17 de abril de**

**EMENTA:** Rescinde Contrato de Trabalho de servidora pública municipal e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao disposto no Processo Administrativo nº 05234, datado de 04 de abril de 2013 e, ainda, em conformidade com as disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, com data de **10 de abril de 2013**, conforme consta do Requerimento (fls. 02) e das fls. 04, integrantes do Processo Administrativo referido neste Decreto, o Contrato de Trabalho firmado entre o município de Itabuna e a servidora municipal efetiva **IRIS ARAGÃO ALVES DE SANTANA**, Assistente Social, Matrícula nº 220091888, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar os procedimentos legais referentes à Rescisão Contratual da servidora **IRIS ARAGÃO ALVES DE SANTANA**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 17 de abril de 2013.

**CLAUDEVANE MOREIRA LEITE**

Prefeito

**CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA**

Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

**Prefeitura Municipal**

*Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano*